



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1194, DE 30 DE MAIO DE 2023

Prorroga a duração do Programa de Regularização Fiscal de Pinheiro Machado - REFISPIM 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 4540, de 20 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a duração do Programa de Regularização Fiscal de Pinheiro Machado - REFISPIM 2023, instituído pela Lei Municipal nº 4540/2023, pelo período de 31 de maio até 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretário da Administração